

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 632 - Terça - Feira, 07 de Julho de 2020

PORTARIA Nº 286/2020

NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão do Cadastro Escolar para divulgação do cadastro escolar para o Plano de Atendimento 2021 garantindo a inscrição dos candidatos às vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental, candidatos ao curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, alunos oriundos de outras localidades ou transferidos de escolas particulares, nos termos da Resolução da SEE, Nº 4.142, de 27 de junho de 2019, assim composta:
- I Marcelo Wagner de Oliveira Secretário Municipal de Educação
- II Juscelea Rosa de Meló Souza representante de Diretor da rede municipal
- III Elizabeth Regina Junqueira –
 Representante da Superintendência
 Region. de Ensino
- IV Andrea Aparecida dos Santos VieiraRepresentante de Diretor Estadual
- Maria Arminda Gerçossimo da Silva

 Representante de Especialistas
 Estadual
- V Elaine Aparecida de Souza Dias de Araújo Representante de pais de alunos
- Erica Rodrigues Dos Santos Representante de pais de alunos
- **VI** Renata Faria Tavares Moraes - Conselheira Tutelar
- Zita Maria Nogueira Conselheira
- **VII** Elizete Raimunda Pereira Representante dos professores
- **Art. 2º.** Não será devida remuneração aos membros da Comissão do Cadastro Escolar.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogerio de Sousa Bertolin Secretário de Governo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral à Ata de Registro de Preços 022/2020, decorrente do Pregão 022/2020, Processo Licitatório 024/2020, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de usinagem e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, com fornecimento dos materiais e transporte da massa asfáltica, firmada entre a Municipal de Carandaí, Prefeitura pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-000, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luís Gravina** Teixeira e a empresa Elfare Soluções Técnicas LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 17.389.604/0001-74, com sede na Rodovia MG 844, nº 650, Bairro município Bandeirinhas, no Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, CEP 36.409.000, neste ato denominado CONTRATADA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSÍDERANDO que a empresa Elfare Soluções Técnicas Ltda se recusa, injustificadamente, a prestar os serviços constantes na ordem de compra 2020/00/01781, referente à Ata de Registro de Preço 022/2020;

CONSIDERANDO que foi feita uma primeira notificação à empresa, garantindo-se assim a prévia defesa, com o objetivo de esclarecer o motivo do atraso e que, apesar disso, a contratada não se manifestou a respeito;

CONSIDERANDO os preceitos legais contidos na Lei Federal 8.666/1993, em especial o disposto nos arts. 77, 78 e 79.

RESOLVE

- I Fica rescindo, a partir da assinatura do presente termo, a Ata de Registro de Preço 022/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Carandaí e a empresa Elfare Soluções Técnicas Ltda.
- II A presente rescisão de dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Carandaí, com base no inciso I, art. 79, da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vistas as razões mencionadas acima e as documentações constantes nos autos do processo.
- III Fica assegura a empresa Elfare o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.
- IV O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Carandaí, 07 de julho de 2020. Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Aviso de Alteração

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no Edital do Processo Licitatório 056/2020 modalidade Pregão Presencial 047/2020, disponível para consulta no endereço www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: Compras@carandai.mg.gov.br, alterando a planilha de objetos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. As demais informações permanecem inalteradas. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 165/2019 que celebram entre si o município de Carandaí e a empresa LD Construções e Comércio Ltda referente a substituição de itens constantes na planilha licitada. O valor total do Termo Aditivo acarreta na supressão ao contrato de R\$ 69.089,89 (Sessenta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2020, Processo Administrativo n° 072/2020, Processo Licitatório nº 057/2020, cujo objeto e o Regime de Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site https://bllcompras.com com início do recebimento das propostas: 08h00mim do dia 08/07/2020. Término do recebimento das propostas: 08h00mim do dia 20/07/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 13h15mim do dia 20/07/2020, horário de Brasília. Para retirar o Edital informações: site www.carandai.mg.gov.br pelo e-mail: **GUSTAVO** compras@carandai.mg.gov.br. FRÂNCO DOS SANTOS - PREGOEIRO OFICIAL.